

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PARECER N° 14/2018

AOS PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO N° 20/2017, 24/2017, 25/2017, 44/2017, 87/2017, 88/2017, 97/2017 E 121/2017 AUTORIA DOS VEREADORES ALEX MOACIR, IZABEL MONTENEGRO, TONY CABELOS E OZANIEL MESQUITA, QUE DENOMINAM RUAS PROJETADAS DE NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se de Projetos de Lei que denominam ruas projetadas da cidade de Mossoró, cujo objetivo é organizar, integrar o cadastro municipal, delimitar em áreas específicas constituídas de bairros, distritos ou regiões, sendo assim inseridas ao contexto socioeconômico do Município. Ressaltar a análise individualizada de cada projeto e apresentação em bloco, como forma de dinamizar, haja vista a repetição em face da norma regimental de modalidade e espécie o que retrata o respaldo técnico em estudo referencial.

II - Voto Do Relator

Os projetos focalizado tiveram preliminarmente como cumprimento das normas regimentais a análise da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa Legislativa, com pareceres N° 48/2017, 58/2017 e 49/2017, aprovado pelos seus ilustres membros, sendo enviada a essa Comissão conforme determina o §2º do inciso XIV, do art. 80, Regimento Interno, sendo da competência dessa Comissão apresentar parecer nos moldes do art. 81 do mesmo regulamento, com enfoque aos procedimentos orçamentários, patrimoniais, constantes de matérias contábil-financeiras relacionadas ao erário.

No mérito a observância dos projetos em tela acarreta despesas com direcionamento ao Poder Executivo, com responsabilização ante aos procedimentos para se cumprir na íntegra um princípio constitucional que releva a fiscalização e transparência no manejo dos serviços públicos, estando inseridas ao contexto orçamentário legal, aprovado pelo douto colegiado da edilidade mossoroense e de ordenação dentro da LDO, com respaldo ao PPA, e analisada por essa relatoria, como organização ao princípio de gestão, que vê na aplicação de medidas que organizam o setor cadastral, normatizando serviços com a afixação

de placas informativas com nomes de ruas, possibilitando a participação ante a reversão dos serviços provenientes das ações tributárias constituídas de receitas para a administração do município, também esclarecer os gastos com pessoal e realização dos serviços de infraestrutura que abre ruas e impõe o desenvolvimento para a área em atuação.

Assim sou pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2017.

JOÃO GENTIL
Presidente - Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião realizada na antessala da presidência no dia 23 do mês fluente, acompanhando o voto prolatado pelo Nobre Relator, por maioria de votos, OPINA pela **APROVAÇÃO** dos projetos de Lei do Legislativo N° 20/2017, 24/2017, 25/2017, 44/2017, 87/2017, 88/2017, 97/2017 e 121/2017.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2017.

GENILSON ALVES
Secretário